

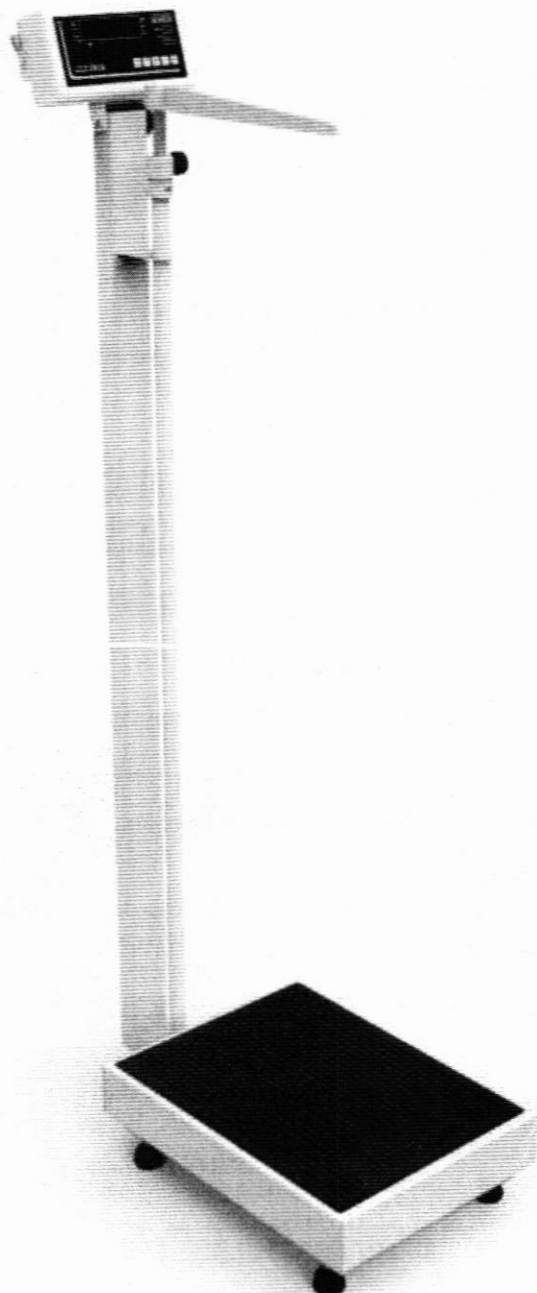
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Araçatuba/SP, 09 de julho de 2020.


KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP



A Líder Balanças traz a linha ANTROPOMETRICAS a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças da linha ANTROPOMETRICAS são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

balança antropométrica, para 150 a 300kg (MODELOS CONFORME CAPACIDADES – VIDE PAG.2)

Principais benefícios

Facilidade de instalação e operação;

Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura; Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;

Baixo consumo de energia;

Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.	
Divisão mínima	50 a 100g	
Capacidade	Modelo P150C	150kg;
	Modelo P180C	180kg;
	Modelo P200C	200kg;
	Modelo P300C	300kg;
Display	Tipo Led	6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal.
	Dimensões do dígito	14,2mm x 9,8mm;
	Tipo LCD* (liquid cristal display)	6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal.
	Dimensões do dígito	15mm x 7,0mm;
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.	
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.	
	Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
	Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.
	Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.
	Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.
	Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.
	Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).
	Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio*.
	Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.
	Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).	
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.	
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.	
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação	
Peso total	30kg;	
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.	
Indicações	Zero, líquido, bateria* e valor medido.	
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.	

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.

Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Itens Opcionais

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de montagem em alumínio.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

Sistema de entrada e medição

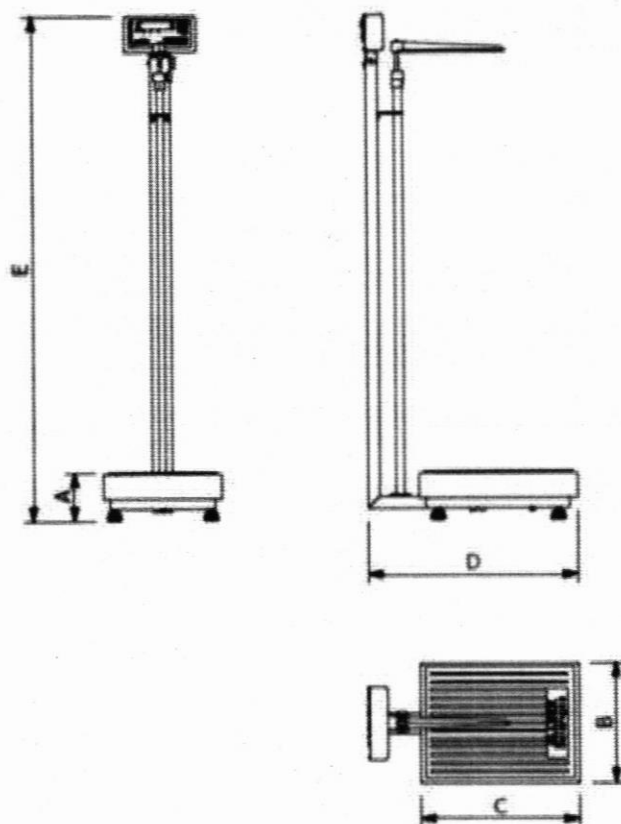
Células	Sistema de trabalho Compressão Grau de proteção IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminuirá drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.

Dimensional e capacidades detalhado



Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma					Peso (kg)	Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)		150kg (div 50g)	180kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 100g)
30 x 40	120	300	400	540	1300	16	X	X	X	X
34 x 40	120	340	400	540	1300	17	X	X	X	X
40 x 40	120	400	400	540	1300	19	X	X	X	X
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	X	X	X	X
40 x 60	120	400	600	740	1300	23	X	X	X	X
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	X	X	X	X
50 x 60	120	500	600	740	1300	26	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá por em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico – IPEN / INMETRO;

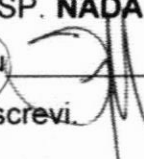
Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

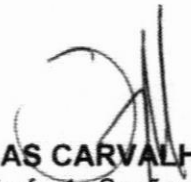


TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

**ANAMARIA DE OLIVEIRA ZONTA, Supervisora da
Diretoria de Serviço da Administração Geral do
Fórum da Comarca de Araçatuba, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições, etc...**

C E R T I F I C A, para fins de cadastro e participação em licitações públicas, conforme requerimento da empresa **K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, empresa situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03 e inscrição Estadual nº 177.338.790.110, que existe apenas um Cartório de Distribuição Judicial nesta Comarca de Araçatuba, localizado no Edifício do Fórum, à Praça Maurício Martins Leite, 60, sendo que o mesmo está autorizado a expedir Certidões Negativas ou Positivas de Ações Cíveis e Comerciais de Falências e Concordatas. **CERTIFICA** ainda, que os Cartórios de Protestos de Letras e Títulos, estão localizados nos seguintes endereços: 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Av. Luiz Pereira Barreto, 137; 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua Carlos Gomes, 94; e, 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua Tiradentes, 140, todos na cidade de Araçatuba-SP. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Araçatuba, 19 de março de 2020. Eu , Lucas Carvalho Santos, Chefe de Seção Judiciário, digitei, assinei e subscrevi.


LUCAS CARVALHO SANTOS
Chefe de Seção Judiciário
Administração Geral do Fórum de Araçatuba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 16:47:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490209

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 16:47:04 (hora local)**.

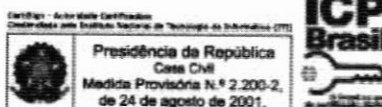
¹**Código de Autenticação Digital:** 79542003201633480243-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7e0fa85c9b46f9e013a4726051d7804c095c3f1a8b262ec7a929a8739e2
1142d7e0184430d46d9efd7a6bc9a397a554c8





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

135

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

20070026918-36

Data e hora da emissão

06/07/2020 10:31:59

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.971.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26087882

Data e hora da emissão 06/07/2020 10:25:46

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



06/07/2020

137
0654944

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1958142**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas

São Paulo, 6 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0654944





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:33 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **7BF7.6FAD.6E66.CDD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.971.041/0001-03

Razão Social: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005173100570676

Informação obtida em 06/07/2020 10:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3933-0538-6699
Contribuinte : K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 21.971.041/0001-03
Inscrição : 1605683
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA A.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 06/07/2020 às 10:37:23
Válida até : 05/08/2020

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Certidão nº: 15420631/2020
Expedição: 06/07/2020, às 10:44:26
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.971.041/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K.C.R.S		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1@LIDERBALANCAS.COM.BR		TELEFONE (18) 3621-2782
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 10:06:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A 10x10 grid of dots forming the letters 'JULY 20'. The dots are arranged in a way that the letters are clearly visible against the background of empty dots.

A 5x5 grid of dots forming the number 110916. The digits are constructed as follows: '1' uses 4 dots, '0' uses 12 dots, '9' uses 14 dots, and '6' uses 16 dots. The total number of dots is 60.

CONVÊNIO ARAÇATUBA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03,



4 ✓

Caputo

JUL 2019

13

11 09 18

resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e



VR.
4
Assinatura

JUCESP

13

11 09 18

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

VERA ROMANAZZI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL



JUL 13

13

11 09 18

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista**



4

Assinatura

JUCESP

13

11 09 18

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2015, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá à **VERA ROMANAZZI** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.



JUCESP

13

11 09 18

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.



Assinatura

JUCESP

13

11 09 10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI

VERA ROMANAZZI

Testemunhas:

Marcio Ernica

CPF 338.068.998-00

RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama

CPF 386.519.708-62

RG 46.262.026-8 SSP/SP



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 15:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 15:47:47 (hora local)**.

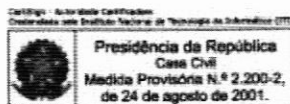
¹**Código de Autenticação Digital:** 79541309181612000020-1 a 79541309181612000020-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741817c969391b973fb7bc11493247b997995c3f1a8b262ec7a929a8739e21
142d77cb78170cf188392ccc29790de71e773



K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, declara que **é empresa de pequeno porte de modo que auferir, em cada ano calendário, receita bruta superior anual entre R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)** e nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório e usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/14.

Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Declaro ainda que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I e II do art. 3 da Lei complementar 123/2006

DECLARO, igualmente que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, §4º da Lei citada.

DECLARAMOS TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADA PELA EMPRESA.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Araçatuba, (SP), 07 de Julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA ORTOLAN
CRC: 1SP- 293155/O-0
CONTADOR

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-220 - Fone: (18) 3622-4267
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Deamo
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA ORTOLAN E KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Araçatuba, 07 de julho de 2020.
Em test. da verdade P. 20 Op. Gd
Gabriel Alcantara Cordeiro Escrevente Autorizado
C:517414 Selo(s): 93247 AAA
Custas: R\$ 20,00.



K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone - Fax +55 - (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79540707200509460618-1
Data: 07/07/2020 11:15:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE86750-5EXA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 11:20:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79540707200509460618-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f60f4be3275f02c18e87d2025eb11c198fc8527ba44217125ffb127b98d485cc695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35600804151	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/03/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 21.971.041/0001-03	ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA "A"		
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16075-370	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 78.800,00		

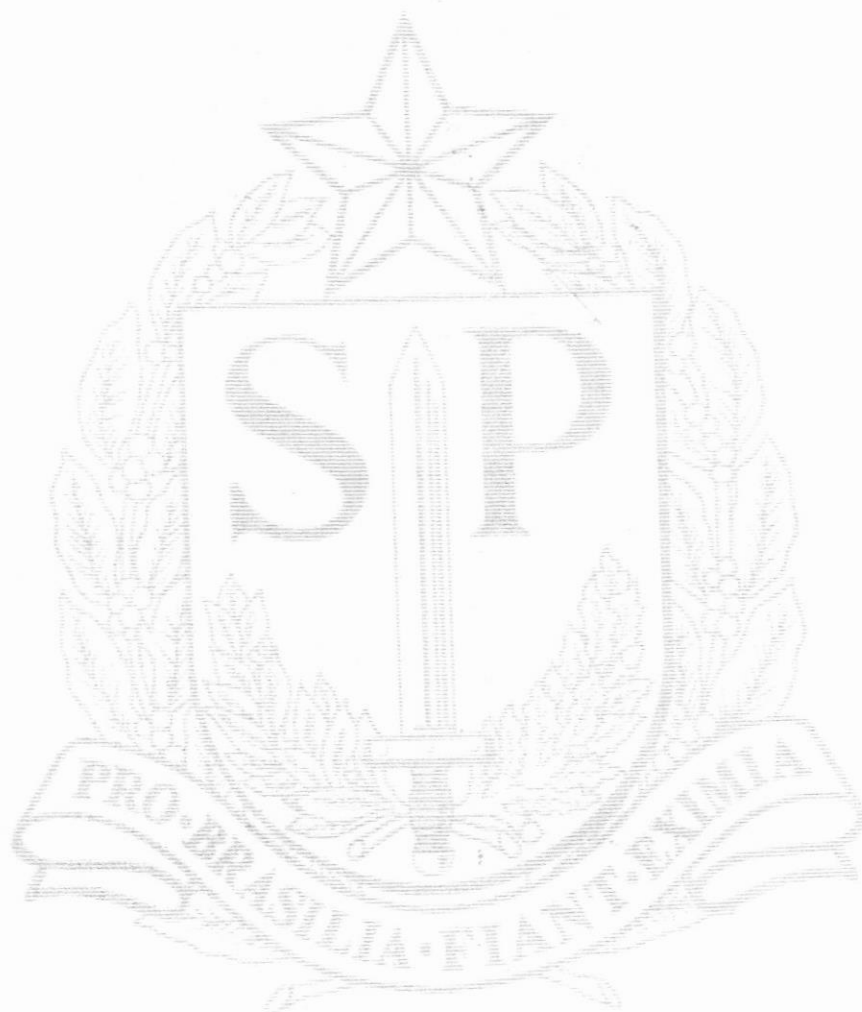
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME VERA ROMANAZZI					
ENDEREÇO RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO			NÚMERO 203	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM DONA AMELIA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16050-670	RG 98827030	
CPF 958.687.128-20	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 78.800,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 08/01/2020	NÚMERO 800.363/20-6
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600804151 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/07/2020

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Quadro anexo a Portaria

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) (mm)
P150C		(kg)	0,1	2	250 a 600 x 250 a 600
P180C					
P200C					
P300C					
P150M					
P180M					
P200M					

101

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Mellem Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,
- k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

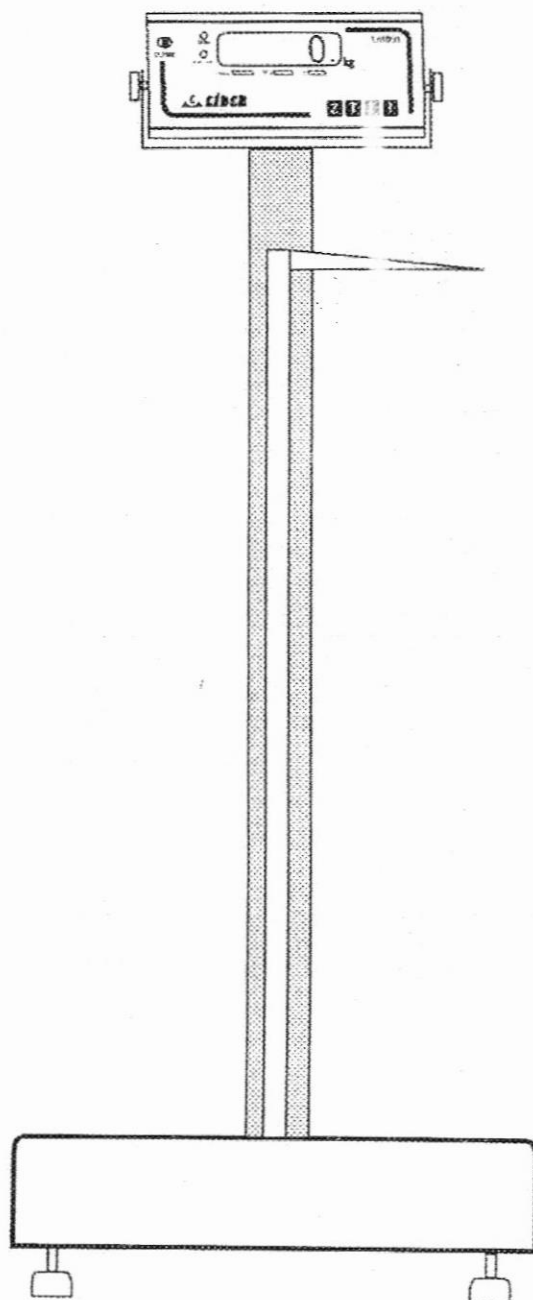
6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

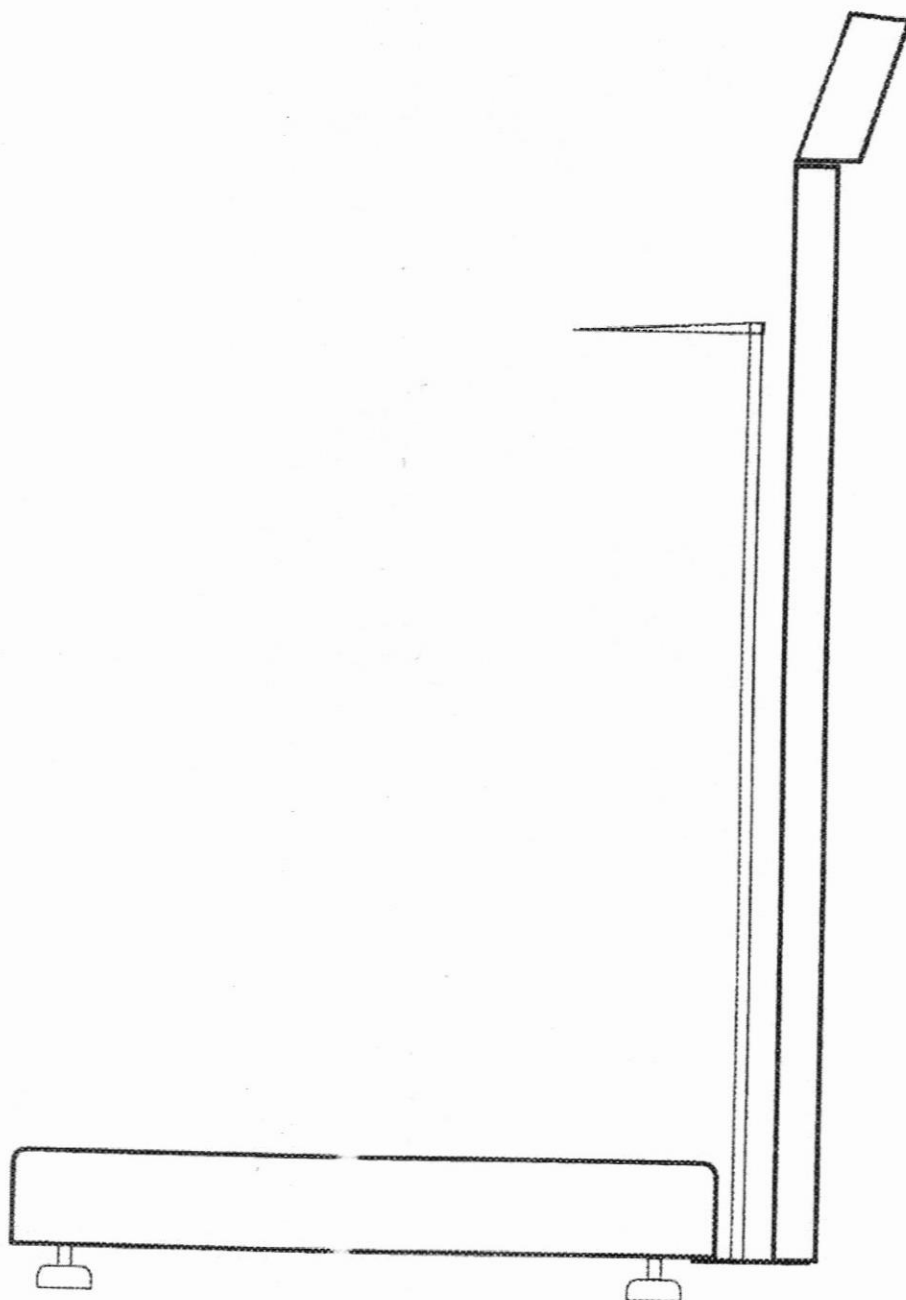
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

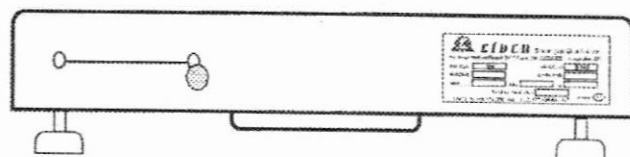
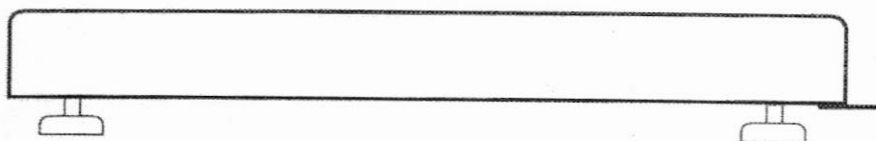
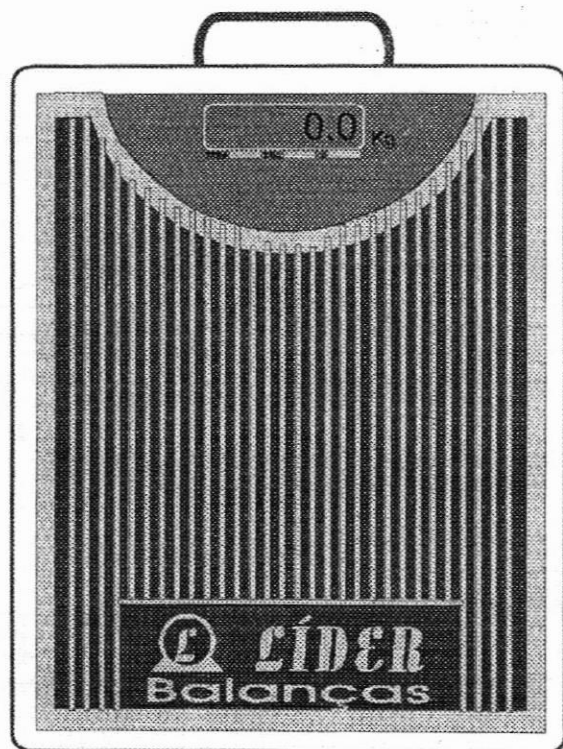
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

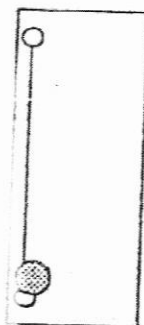
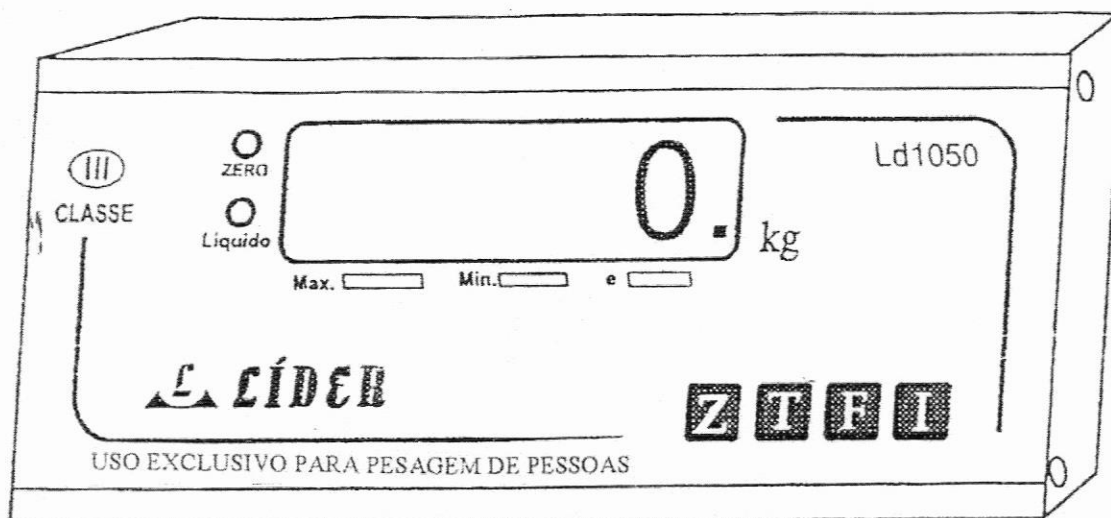
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M,
P180M E P200M.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 04

**LIDER****Balanças Eletrônicas****Marcos Ribeiro & Cia Ltda****Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.****Inc. 177.139.644.117****cnpj. 46.686.119/0001-60****MARCA****Lider****MODELO****N. SERIE****ANO FAB.****Max.****Min.****e****10°C / 40°C****Portaria INMETRO****USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE****III****DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006****FABRICANTE:****MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.****COTAS EM:****VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M,
P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.****ESCALA:****ANEXO:
05**

K.C.R.S**K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP**

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO****Outorgante:**

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03** e **Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **VERA ROMANAZZI** do Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20.

Outorgados:

Karen Cristiane Ribeiro Stanichieski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condomínio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E **SUBSTABELECE** OS PODERES.

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2021.

Araçatuba, (SP), 04 de Fevereiro de 2020.



[Handwritten signature]

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.

VERA ROMANAZZI

CARGO: SÓCIA-GERENTE.

Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP / CPF de n.º 958.687.128-20



K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
 CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone - Fax +55 - (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 16:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1453573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 15:40:55 (hora local)**.

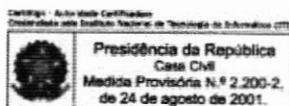
¹**Código de Autenticação Digital:** 79540402201537170887-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5ab3860bca0e9ce79d4a7cdfec3f91444695c3f1a8b262ec7a929a8739e21
142d719cd53620f7e6b86e83ccb8fc8adca83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2019 13:29:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 13:23:00 (hora local)**.

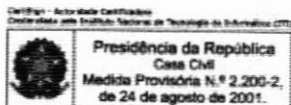
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042510180827080869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd14d501c40f753650218a394040856ed79e0eeee34cafe5f2b4ce757aa5a9e30082754836bf11b2c31a0fd3cb
4b091f637cbf5be1f04dcac4d5ff8379379f7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

0500-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

PULGAR DIREITO

3423-074643

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.882.703-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2006

NOME VERA ROMANAZZI

FILIAÇÃO PEDRO ROMANAZZI

E ERCÍLIA TEIXEIRA ROMANAZZI

NATURALIDADE ARAÇATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1959

DOC ORIGEM ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CC:LV.B065/FLS.0115/N.005149

CPF 958687128/20

ASSINADO DIRETOR

417116 DE 29/08/11

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79541409180820360719-1; Data: 14/09/2018 08:35:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22618-M8W0:
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2019 13:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 13:26:50 (hora local)**.

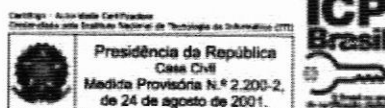
¹**Código de Autenticação Digital:** 79541409180820360719-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd14d501c40f753650218a3940408560f7e625af1c79392654aa04c83feafb995c3f1a8b262ec7a929a8739e21
142d7e6f400d42f67cf143d03935bc835efd1



.R.S**UIPAMENTOS EIRELI - EPP***Sedex**l. de nova Santa Barbara**ncourt de morais, 222
bora / PR**Ref: Pregão Eletrônico nº 017/2020
A/C de Elaine Cristina Ludvik dos Santos***K.C.R.S. Comercio De Equipamentos Eireli - EPP****R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 - SALA A
PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 16075-370 - ARAÇATUBA/SP****Fone/Fax: (18) 3621-2782**

**RAZÃO SOCIAL: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ Nº: 13.258.144/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90549931-93

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 72

BAIRRO: CENTRO CEP: 86.430.000 CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO: PARANÁ

FONE: (43)3141-7800

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

RG: 7.873.757-3 - CPF: 042.898.579-30 – SÓCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, 88 – JARDIM MURAKAMI

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0426-X CONTA: 34908-9

Email: licitacao@lettech.com.br

Email para empenhos: empenho@lettech.com.br

Email pessoal: leandro@lettech.com.br

Á

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

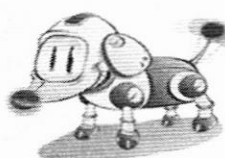
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2020

MENOR PREÇO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

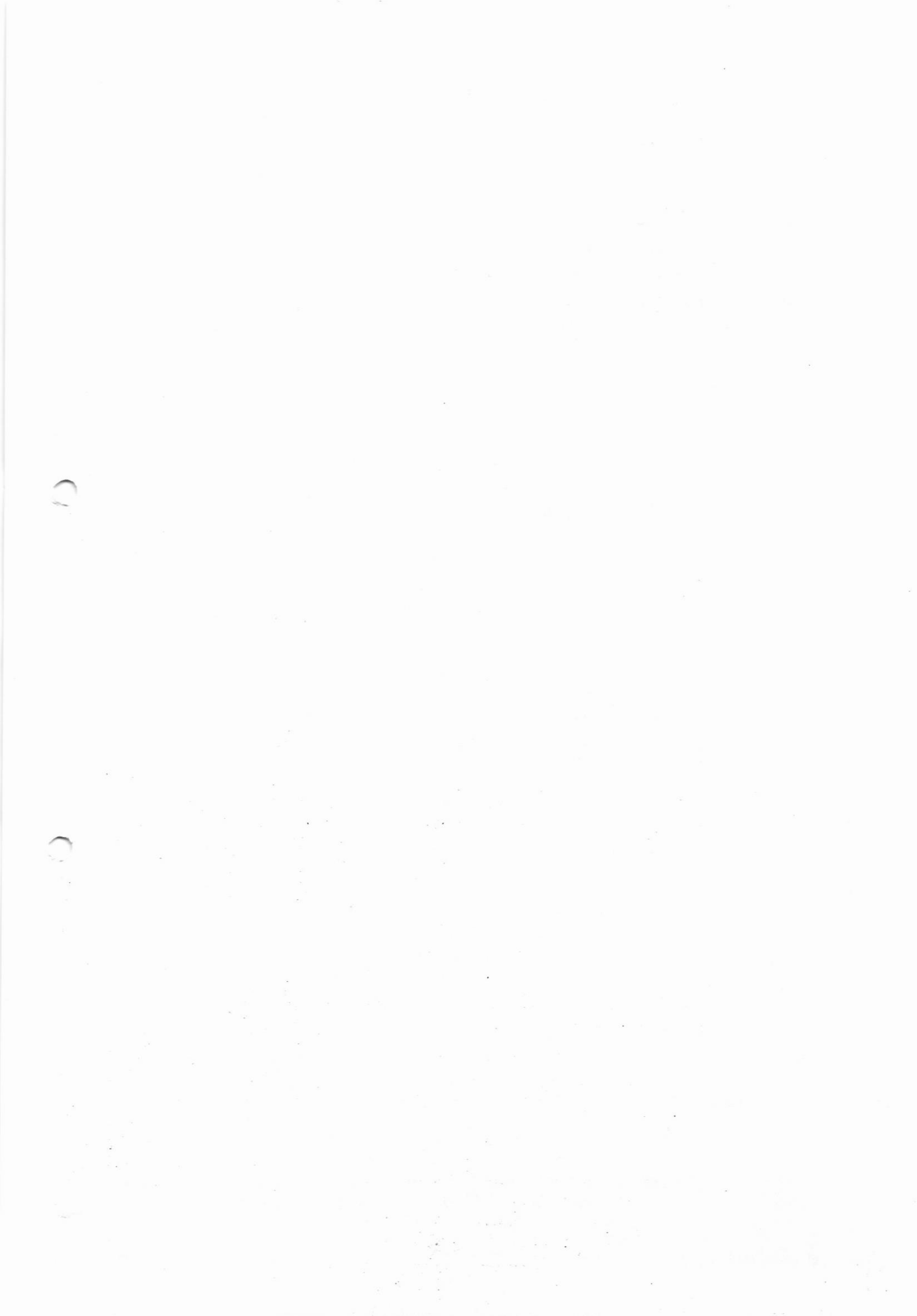


Rua Munhoz da Rocha, 72 – Centro
Sto. Antônio da Platina – PR – CEP: 86430-000

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Munhoz da Rocha, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



Item	QTD	UND	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	5	UN	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO com display iluminado e teclado luminoso; registro de chamadas atendidas e não atendidas; com identificador de chamada; opções de volume e toque; com frequência mínima de 1,9 GHz	INTELBRAS TS2510 ID PTO	96,99	484,95
2	4	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO Armário Baixo para Escritório 2 Portas. Armário com tampo encabeçado de 40mm de espessura com acabamentos em fita ABS 1mm. Com 02 portas e gabinete em MDP 15mm tendo 1 prateleira fixa. Altura:70,30. Largura:80 cm. Profundidade:40 cm Porta mdf com chave Tipo de dobradiça/corrediça da porta alumínio Tipo de puxador da porta: externo. Cor: cinza claro ou verde. Largura: 80 cm Profundidade:40 cm	PLATMOVEIS - PLA070	169,99	679,96

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.164,91 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

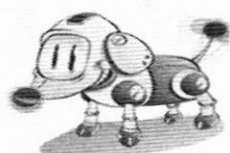
Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

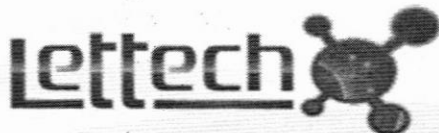
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.





**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

161
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 13.258.144/0001-94
IE: 90549931-93
TEL.: (43) 3141-7800
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

Demais condições de acordo com o edital

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de julho de 2020.


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

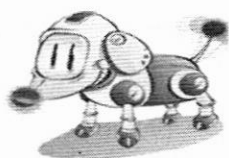
Leandro Arrabaça Barbosa

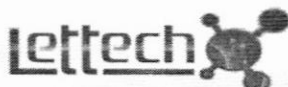
CPF: 042.898.579-30RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Munhoz da Rocha, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rua Munhoz da Rocha, 72 – Centro
Sto. Antônio da Platina – PR – CEP: 86430-000



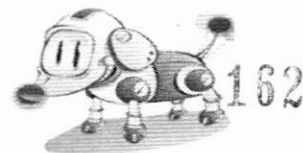


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina – PR, 08 de Julho de 2020.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaça Barbosa

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

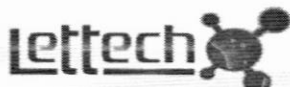
Cargo: Sócio Administrador

13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Munhoz da Rocha, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

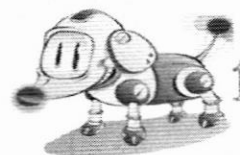


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



163

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 13.258.144/0001-94, sediada na Rua Munhoz da Rocha nº 72, Santo Antonio da Platina, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina – PR, 08 de Julho de 2020.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaça Barbosa

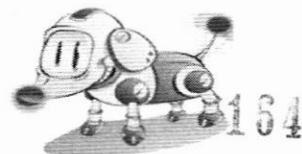
CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador

13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Munhoz da Rocha, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 13.258.144/0001-94, sediada na Rua Munhoz da Rocha nº 72, Santo Antonio da Platina, Paraná Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Santo Antônio da Platina – PR, 08 de Julho de 2020.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaca Barbosa

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador

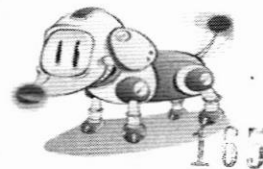
13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Munhoz da Rocha, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94 por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 7.873.757-3 e do CPF nº 042.898.579-30, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Santo Antônio da Platina – PR, 08 de Julho de 2020.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaca Barbosa

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

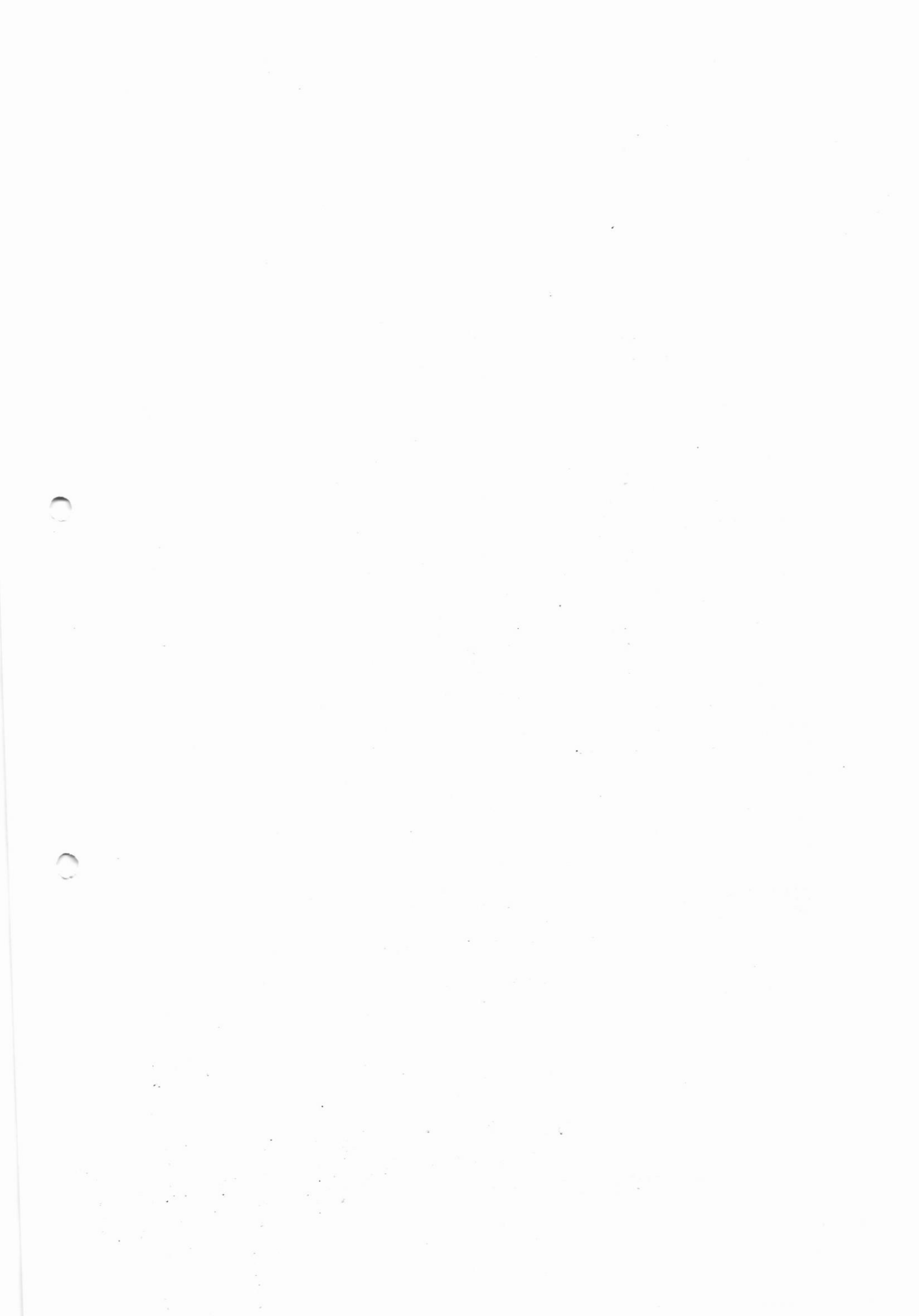
Cargo: Sócio Administrador

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Munhoz da Rocha, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**” com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antonio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a ultima n.º 20192918095 em 10/06/2019, resolvem por este instrumento promover as seguintes alterações em seu Contrato Social que se regerão pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Sociedade altera seu objetivo social para o ramo de: 4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3312-1/03 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCOPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; 8219-9/99-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS.

Clausula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791****LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS****DE INFORMÁTICA LTDA****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "**LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**" com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a última n.º 20192918095 em 10/06/2019, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na **Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 Centro**, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791****DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO.**

Clausula Segunda: O objetivo da sociedade será: 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00-FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3312-1/03-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; 8219-9/99-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS.

Clausula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em **01 de março de 2011**.

Cláusula Quarta: DECLARAÇÃO DE EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Quinta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA	190.000	R\$ 190.000,00	95%
LENISE ARRABAÇA BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00	5%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

Parágrafo Segundo: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições, Se dentro do prazo de três dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liderado para negociá-las com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula Sexta: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar-se sobre:

- 1 Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- 2 Aprovar as contas dos administradores, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- 1 – No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;
- 2 No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

Parágrafo Terceiro: As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínimo de oito dias, a pedido de sócio;

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

1 – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os colíis à reunião ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

2 – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presente.

Parágrafo quarto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1 Entenda-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, com emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente ate a realização da reunião.

2 Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Sétima: A Administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Oitava: Compete ao Administrador:

- 1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; o administrador poderá agir, individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- 2 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.)
- 3 Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que ser fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula Nona: A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791****DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Clausula Décima: O exercício social iniciar-se-a a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo Máximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula Décima-Primeira: Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado na data do evento.

Clausula Decima-Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Clausula Décima-Terceira: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 5º, parágrafo 4º e Artigo 10º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

Cláusula Décima-Quarta: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurares os efeitos da condenação.

Cláusula Décima-Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Santo Antônio da Platina-PR, 01 de novembro de 2019.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
04289857930	LEANDRO ARRABACA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 08:49 SOB N° 20196817706.
PROTOCOLO: 196817706 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905127912. NIRE: 41206976791.
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 09:01:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 15:01:50 (hora local)**.

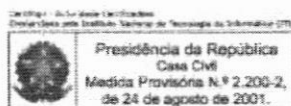
¹**Código de Autenticação Digital:** 29020904181723020933-1

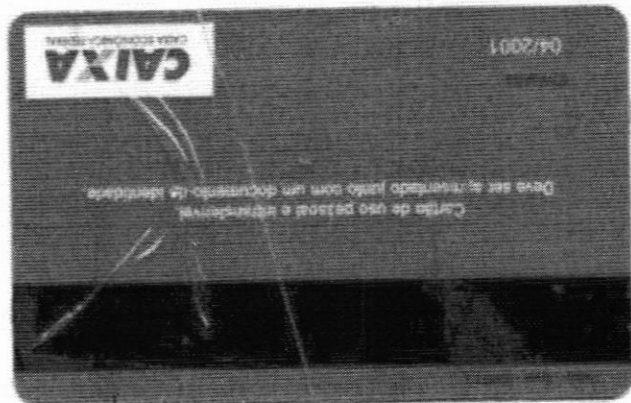
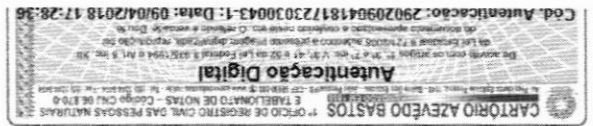
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe5842a03220f16ad3b16be535df8b784b379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa87a9d3ed698be440f9d05b03a6a25ce7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 09:00:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 15:01:50 (hora local)**.

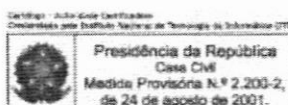
¹**Código de Autenticação Digital:** 29020904181723030043-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe8bd87b3a5535f04396137dc8d67d2cb2379a7ba015d8bf1c70b8add2c2
87c6fad35aa02a2ef17b23eeb5b88e1b7f7a3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

